**PROJETO DE LEI Nº 053/2021**

**PODER LEGISLATIVO**

**"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.812, DATADA DE 31 DE AGOSTO DE 2020".**

O Vereador Paulo Fundão, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Art. 51, da Lei nº 001/90 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, c/c Art. 122, §1º inciso I, da Resolução 003/2009 de 01 de julho de 2009 - Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.812, datada de 31(trinta e um) de agosto de 2020, que passam a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Regional de Lenhadores e Pequenos Agricultores, Transporte e Construção Civil do norte do Estado do Espírito Santo – ARLPATCCNT-ES nº 164, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, CNPJ sob o nº 10.909.634/0001-15".

**Art. 2º**. Os demais dispositivos desta Lei 1.812/2020 permanecerão inalterados.

**Art. 3º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro (09) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**PAULO FUNDÃO**
Vereador

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a):

O presente projeto de lei busca corrigir o CNPJ da Associação Regional de Lenhadores e Pequenos Agricultores, Transporte e Construção Civil do norte do Estado do Espírito Santo – ARLPATCCNT-ES.

Expondo os argumentos e devido e a importância da matéria creio não ser necessário apresentar maiores justificativas a respeito do assunto, motivo pela qual espero contar com o apoio dos nobres vereadores e Vereadora para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro (09) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**PAULO FUNDÃO**
Vereador